



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**SEDE FRANCISCO BELTRÃO**

**EDITAL Nº 141/2019**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito** para atuar na **Defensoria Pública em Francisco Beltrão/PR**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

**1. Dos requisitos**

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Área de atuação: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Família, Direito Sucessório, Direito Processual Civil e Infância e Juventude.
- 1.4 Para efetiva inscrição o candidato não poderá estar advogando.

**2. Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **02** vagas e cadastro de reserva para futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.

2.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.7. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

### **4. Da carga horária**

4. A carga horária é de 6 (seis) horas diárias.

### **5. Da bolsa de estágio**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1.700,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

### **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **22/08/2019 a 12/09/2019**, por intermédio do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.4. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br). Outras dúvidas, pelo e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br).

### **7. Da prova objetiva e dissertativa**

7.1. A prova objetiva e dissertativa será eliminatória e classificatória.

7.2 A prova objetiva conterà 5 questões objetivas valendo 10 (dez) pontos cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.3 A prova discursiva conterà 2 (duas) questões, sendo que cada questão valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 40,0 (noventa) pontos.

7.4 A nota da primeira etapa será a soma aritmética (até 90,0 pontos) entre a prova objetiva e a prova discursiva.

7.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e dissertativa.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **8. Da entrevista**

8.1 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

### **9. Da nota final**

9.1 A nota final será a soma aritmética (até 100,0 pontos) das notas da prova dissertativa e da entrevista.

### **10. Da data, local e duração das provas**

10.1. A prova objetiva/dissertativa será aplicada no dia **18/09/2019**, na sede do CIEE na **Av. Júlio Assis Cavalheiro, 900 - SI 201 – Centro - Francisco Beltrão**. Fone 46 3524-5407.

10.2. A duração da prova dissertativa será de 03 horas, **com início às 09h e término às 12h**.

10.3. **A entrevista será agendada de forma individual pelo representante da Comarca em contato com o classificado**, a partir da divulgação da classificação final das notas.

10.4 As entrevistas serão realizadas com prévio agendamento na sede da Defensoria Pública, localizada na Rua Alagoas, nº 655, bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR.

### **11. Consultas**

11.1 Será permitida a consulta à legislação sem comentários ou anotações.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **12. Dos resultados**

12.1. O resultado da prova será publicado em até 10 dias.

12.2. Caberá pedido de reconsideração da nota atribuída à prova no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do edital de resultado. O pedido deverá ser protocolado na Defensoria Pública de dentro deste prazo.

12.3. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.4. O resultado final será divulgado nos sites da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

### **13. Da entrega de documentação**

13.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Paraná. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reserva.

### **14. Conteúdo Programático**

14.1 – As questões dissertativas versarão sobre o conteúdo programático abaixo indicado, referentes a Direito Penal, Processo Penal, Constitucional, Princípios Institucionais da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública e Execução Criminal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Infância e Juventude

1. **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal; Parte Especial (Dos Crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a vida; Dos crimes contra a dignidade sexual); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 e Lei 11.343/06);
2. **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial; Da ação Penal; Da Prova; Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória; Do Processo e procedimento: pressupostos processuais, Procedimento comum e especial; Das nulidades; Dos Recursos;
3. **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
4. **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei nº 1.060/50; Deliberação nº 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).
5. **Execução Criminal:** Lei Federal nº 7.210/1984 (Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina; Da Defensoria Pública; e Dos regimes).
6. **Direito Civil:** Do Casamento; Do divórcio; Do Regime de bens; Da União estável; Das Relações de parentesco e Filiação; Dos Alimentos; Da Sucessão.
7. **Direito Processual Civil:** Da Jurisdição e ação, Das Partes e procuradores; Do Litisconsórcio e assistência e Intervenção de terceiros; Das Prerrogativas processuais da Defensoria Pública; Da Competência; Do juiz; Dos Atos processuais; Da Formação, suspensão e extinção do processo; Do Processo e procedimento; Das provas; Da Sentença e coisa julgada; Do cumprimento da sentença e da execução; Dos Recursos.
8. **Infância e Juventude:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e SINASE (Lei nº 12.594/2012)